

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº658/2000**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
PARA O CONSELHO PRÓ-MELHORAMENTO DA  
COMUNIDADE DE SÃO ROQUE .**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº424 de 05 de junho de 2000

**DECRETA :**

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, 08460312.031- Subvenções Sociais a entidades ligadas a turismo, cultura, esporte e lazer, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Conselho Pró-desenvolvimento da Comunidade de São Roque, de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 06 de junho de 2000